

P.I 23.651.329-7

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com Sede na AVENIDA REMIS JOÃO LOSS, 600, CENTRO, Fernandes Pinheiro – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado pela Sr. Prefeito **OZIEL NEIVERT**, registrado no CPF/MF sob o nº 505.656.999-20, com domicílio especial na AVENIDA REMIS JOÃO LOSS, 600, CENTRO, Fernandes Pinheiro – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 019/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 300 (trezentos) dias, a partir de 22 de abril de 2025 até 16 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2026 até 15 de agosto de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 23.651.329-7

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 22 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

OZIEL NEIVERT

Prefeito de Fernandes Pinheiro

Documento: **019.1.2024_Fernandes_Pinheiro_PRAZO_23.651.3297.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/04/2025 17:35, **Oziel Neivert** em 29/04/2025 09:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 24/04/2025 17:48 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.651.329-7** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 24/04/2025 17:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9bc4940a524fc0252e342dd18ecc3fbe.

OBJETO: objeto cuja finalidade é o repasse de solução para implementação tecnológica, é o repasse de solução de dados em uma plataforma digital, que auxilie e disponibilize dados, com objetivo de ampliar a atratividade de investimentos dos municípios, bem como capaz de receber e gerir os dados enviados pelo cliente através de apis e importação de arquivos gerando uma big data de informação sobre potencial de investimento em cidades CONTENDO TODAS OS MUNICÍPIO E EMPRESAS BRASILEIRAS.

Assinado em, 25 de abril de 2025.

Protocolo n.º 21.984.817-0

ALEX CANZIANI SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

49648/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 22.980.238-0 apenso ao PI 21.001.454-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Jaboti.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 011/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 28 de abril de 2025 até 27 de julho de 2025.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 27 de julho de 2025 até 23 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 42), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 28 de abril de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

47924/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 23.651.329-7 apenso ao PI 20.786.965-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Fernandes Pinheiro.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 019/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 300 dias a partir de 22 de abril de 2025 até 16 de fevereiro de 2026.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de fevereiro de 2026 até 15 de agosto de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 22 de abril de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

49669/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 23.477.993-1 apenso ao PI 20.060.148-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 003/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Miguel do Iguaçu.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 003/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 28 de abril de 2025 até 25 de outubro de 2025.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 25 de outubro de 2025 até 22 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 28 de abril de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

49741/2025

Secretaria do Planejamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 756/2024

PROTOCOLO: 23.678.443-6

PARTES: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e a PARANAPREVIDÊNCIA.

OBJETO: Fica incluído no contrato como Locador o FUNDO DE PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 17.578.066/0001-66, para fins de pagamento do aluguel.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Diretor-Geral/SEPL

49646/2025

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 150/2021

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Santa Casa de Paranavaí
Processo	18.409.167-4
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Convênio nº 150/2021, utilização do saldo de economicidade, utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, alteração do plano de trabalho e alteração do valor total do convênio, com a devida autorização da autoridade competente.
Data da assinatura	28/04/2025
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 224/2022

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Consórcio Intermunicipal de Saúde
Processo	19.669.921-0
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo ao Convênio nº 224/2022, tem por objeto a alteração da contrapartida, utilização do saldo de aplicação financeira, utilização do saldo de economicidade, alteração da Planilha de Serviços da Obra, alteração do Plano de trabalho e alteração do valor total do convênio, previamente autorizado pela autoridade competente.
Data da assinatura	28/04/2025
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/2019

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Cascavel
Processo	16.180.493-2
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2019, utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, alteração do plano de trabalho e alteração do valor total do convênio, com a devida autorização da autoridade competente.
Data da assinatura	29/04/2025
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Prefeito do Município.

50023/2025